



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1.214/2013**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I. JUCERJA / SRC Nº 118/2013

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;

- convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008

**R E S O L V E:**

**Art.º 1º** - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Barra Mansa, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Jacques Barbosa Pereira	Auxiliar Qualificado	996-2
Graziella Cupello de Oliveira	Auditor Fiscal	13418-0

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente